

# Centro Universitário Processus

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### PROJETO (2024.1)

#### 1. Identificação do Objeto

##### Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática:** Temas de Direito Empresarial.

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

**Local de implementação:** Feira dos Importados - FIB

**Título Geral:** ASPECTOS GERAIS DA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO EDA  
SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES

#### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de  
Moraes

##### Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
ISABELLA JÜLLIEN RIOS DA COSTA	DIREITO/2210010000200	(61) 99676-8007
CAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR DA COSTA	DIREITO/2320010000046	(61) 99228-0269
ANA LUIZA CÂNDIDA DE PAULA	DIREITO/2320010000075	(61) 99345-3003
ÍISIS FERNANDES DE BRITO	DIREITO/2318130000016	(61) 99464-1881

## Centro Universitário Processus

ALEXIA GABRIELA PINHEIRO FERREIRA	DIREITO/2310010000110	(61) 99136-9945
MARIA RITA MELO SANTOS	DIREITO/2120010000042	(61) 99279-7684
ERICH NAZARO NASCIMENTO	DIREITO/2113180000179	(61) 99145-4549

### 3. **Desenvolvimento**

#### **Apresentação:**

Esse projeto traz informações a respeito de duas modalidades empresariais não muito conhecidas: a Sociedade em Nome Coletivo e a Sociedade em Comandita Simples. Serão abordados seus aspectos gerais tais como a responsabilidade dos sócios, quem pode ser sócio, a quem cabe a administração, como se dá a dissolução da sociedade, quais as categorias de sócios, suas características entre outros. Também será tratada a importância de se informar os empresários sobre essas duas modalidades empresariais que acabam não sendo muito conhecidas pela sociedade de modo geral.

#### **Fundamentação Teórica:**

Esse projeto tem como tema as duas estruturas empresariais Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples.

Nesse sentido, salientamos as palavras de Gladston Mamede:

A sociedade em nome coletivo, simples ou empresária, só pode ter pessoas físicas (naturais) como sócios, sendo regida genericamente pelas mesmas normas que regulam as sociedades simples, somadas aos artigos 1.039 a 1.044 do Código Civil. Trata-se de sociedade *intuitu personae* que, salvo estipulação contratual em contrário, demanda o mútuo reconhecimento e aceitação entre os sócios, ampliando a importância da afinidade societária (*affectio societatis*) entre os membros.<sup>1</sup>

Destacam-se também as palavras de Marlon Tomazette:

A sociedade em comandita simples é tida como a mais antiga forma de sociedade e se caracteriza pela existência de dois tipos de sócios, que exercem papéis diferentes para a vida da sociedade. Sem a presença dos dois tipos de sócios, não se justifica a sociedade em comandita simples, tanto que a ausência de um dos tipos de sócio por mais de 180 dias, apesar da subsistência da pluralidade de sócios da outra categoria, gera a dissolução da sociedade (art. 1.051, II, do Código Civil de 2002).<sup>2</sup>

<sup>1</sup> MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 16. ed. Barueri-SP: Atlas, 2022, p. 185.

<sup>2</sup> TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: Teoria geral e direito societário**, V. 1. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017, p. 435.

## Centro Universitário Processus

Esses dois institutos empresariais apesar de não muito conhecidos podem ser uma interessante e útil opção para aquele que pretende exercer atividade empresarial, por isso merecem ser conhecidos e analisados.

### **Tema Geral:**

Direito Empresarial: Aspectos gerais sobre as estruturas empresariais: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples.

### **Tema Específico do Grupo:**

Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples.

### **Problema verificado:**

Falta de conhecimento. Diferente do que ocorre em outras estruturas empresariais, nas quais o empresário apenas não tem sua regularização, no caso das Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, o problema é ainda maior, pois o que falta não é formalização, mas sim conhecimento. A maioria das pessoas nunca nem sequer ouviu falar desses dois tipos de sociedade, o que é muito prejudicial para aquele que está pretendendo iniciar uma empresa, pois muitas vezes, este optaria por essas duas estruturas empresariais, mas por não as conhecer, acaba escolhendo uma outra, que não atende tão bem às suas necessidades e objetivos.

### **Objetivo geral:**

Este projeto tem como objetivo principal proporcionar ao empresário ou àquele que pretende se tornar empresário conhecimento a respeito das estruturas empresariais: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, que são extremamente desconhecidas de grande parte da sociedade. Sabemos que antes de abrir qualquer negócio, é de suma importância conhecer o maior número possível de estruturas empresariais, para que assim o empresário possa decidir qual tipo de negócio se encaixa melhor com seus objetivos, levando-se em conta inúmeros fatores como o tipo de responsabilidade, se há risco ao patrimônio pessoal, se o negócio é de difícil administração, qual o tamanho do capital necessário, entre outros aspectos. Assim, conhecendo sobre Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, o empresário fica munido de mais duas opções empresariais, para assim escolher aquela que melhor se encaixa com seus planos empreendedores.

### **Objetivos específicos:**

Os realizadores do projeto pretendem:

- Entregar cartilhas aos comerciantes e empresários;
- Realizar uma visita ao público comerciante para fazer a entrega das cartilhas;
- Promover uma sucinta apresentação durante a entrega das cartilhas, para sanar possíveis dúvidas;
- Criação de um perfil com publicações no Instagram que será mostrado ao público.

# Centro Universitário Processus

## **Justificativa:**

Este projeto é de grande importância tanto acadêmica quanto social. No que tange o âmbito acadêmico, é importante pois trata de duas modalidades empresariais (Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples) que além de comporem o estudo do ramo de direito Empresarial, também são figuras reconhecidas pelo Código Civil. Já no que diz respeito à esfera social, tal projeto é deveras importante, uma vez que traz duas estruturas empresariais que podem ser utilizadas pelas pessoas que pretendem empreender ou se tornar empresárias. Como já dito neste projeto anteriormente, quanto maior o número de estruturas empresariais a pessoa conhecer, mais fácil fica para ela decidir qual estrutura atenderá melhor aos seus objetivos, e assim conseguir montar o seu negócio da maneira que melhor lhe convém. Infelizmente, muitos indivíduos acabam abrindo negócios em modalidades empresariais que não são as que melhor lhes atendem por, simplesmente, não saberem da existência de muitas outras estruturas empresariais, como por exemplo a Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, que infelizmente não foram muito difundidas na sociedade.

## **Metas:**

Informar aos empresários sobre a existência da Sociedade em Nome Coletivo e da Sociedade em Comandita Simples, para que assim eles possam ter um número maior de estruturas empresariais à disposição para então escolherem a opção mais adequada à sua realidade para montar seu próprio negócio ou empreender de forma mais assertiva.

Para isso, como já dito anteriormente, serão realizadas:

- Visita ao público comerciante;
- Entrega de cartilhas explicativas;
- Breve apresentação das cartilhas para saneamento de possíveis dúvidas por parte do público;
- Criação de um perfil com publicações informativas no Instagram que será mostrado ao público.

## **Hipótese / Resultado esperado:**

Com esse projeto, espera-se que mais pessoas adquiram conhecimento sobre as espécies empresariais Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, que são tão pouco conhecidas e assim tenham um rol maior de estruturas empresariais para então optarem por uma delas e então iniciarem ou continuarem suas atividades empresariais da melhor forma possível.

## **Metodologia:**

Ferramentas que serão utilizadas:

- Visita presencial;
- Elaboração e entrega de cartilhas explicativas;
- Breve apresentação no ato da entrega das cartilhas visando a resolução de eventuais dúvidas por parte do público;
- Criação de um perfil com publicações no Instagram.

# Centro Universitário Processus

**Data de início:** 29 de fevereiro de 2024

**Data de término:** 01 de julho de 2024

## **Referência Bibliográfica:**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Legislação Societária / Sociedade em Nome Coletivo. **Brada Contabilidade**. 2021.

Disponível em:

[https://www.bradacontabilidade.com.br/5989/legisla%C3%A7%C3%A3o\\_societ%C3%A1ria\\_-](https://www.bradacontabilidade.com.br/5989/legisla%C3%A7%C3%A3o_societ%C3%A1ria_-)

[\\_sociedade\\_em\\_nome\\_coletivo#:~:text=As%20sociedades%20em%20nome%20coletivo,no%20local%20de%20sua%20sede](https://www.bradacontabilidade.com.br/5989/legisla%C3%A7%C3%A3o_societ%C3%A1ria_-sociedade_em_nome_coletivo#:~:text=As%20sociedades%20em%20nome%20coletivo,no%20local%20de%20sua%20sede). Acesso em: 27 mar. 2024

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro – Direito Societário**. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 16. ed. rev. e atual. Barueri-SP: Atlas, 2022.

RAMOS, André Luiz Santa Crus. **Direito Empresarial Esquematizado**. 6. Ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2016.